



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 005/2022 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEREIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CULTURAL AMIGOS DE PEREIRAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.**

### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022**

**MUNICÍPIO DE PEREIRAS/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.622/0001-72, com sede na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Miguel Tomazela, CPF: 835.122.928-87, brasileiro, casado, RG nº 7.972.287-8 SSP/SP e CPF nº 835.122.928-87 e a entidade **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CULTURAL AMIGOS DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.824.639/0001-06, sediada à Rua Alcino de Gois Lima, Município de Pereiras/SP, representado pela Sra. Roseli Fatima Alves Silveira, portadora do CPF/MF nº 144.198.338-40, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº **005/2022** por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente termo.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor a ser repassado passará a ser de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) anual, conforme Termo de colaboração nº 005/2022, nas seguintes condições:

2.2. A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária específica:

2.4 – Secretaria de Esportes

Função Progr. 2781200072.030000 – Apoio Financeiro a Entidades Privadas

Elemento Despesa: 33.90.34 – Outras despesas decorrentes

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial, firmado entre as partes.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pereiras, 14 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Miguel Tomazela – Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Calixto Assad Macool Neto – Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo

  
\_\_\_\_\_  
Roseli Fatima Alves Silveira – Presidente da Associação Recreativa Esportiva Cultural Amigos de Pereiras.

### Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF: